



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 122/2011

SÚMULA: Revoga permissão de uso de ponto de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 538/1983;

Considerando o Decreto Municipal nº 107/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, a permissão concedida para a prestação de serviços de transporte de passageiros – táxi, ao Sr. Dylomar Pacheco, com ponto na Rua 21 de Abril, em frente ao Supermercado Moreira I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 15 de agosto de 2011.

ANTÔNIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal